

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 115/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO

Em 04/11/2020

PRESIDENTE

ÀS COMISSÕES EM:

21/11/2020

Presidente

Institui medidas e ações emergenciais para prevenir e combater a COVID-19 em meio a população em situação de rua, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica instituído medidas e ações emergenciais para prevenir e combater a COVID-19 em meio a população em situação de rua, tais como:

I – instalar pontos contendo kit de higiene, incluindo álcool gel, nos bairros de Caieiras;

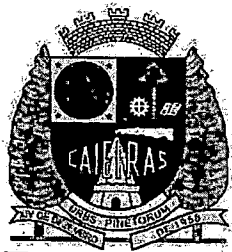
II – garantir a vacinação contra a gripe para esta população como grupo prioritário, bem como realizar a testagem imediata da COVID-19 para aqueles que apresentam sintomas;

III – distribuição em larga escala de 03 (três) refeições por dia;

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

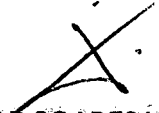




Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


GILMAR SOARES VICENTE

Vereador "Lagoinha"

